

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Coordenadoria de Licitações e Contratos



**ATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PELA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2017-016SEMOB

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reformas no prédio da Prefeitura de Parauapebas, no estado do Pará.

Aos 22 de Maio de 2018 às 15:00h, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**, estando presentes os membros: **MIDIANE ALVES RUFINO LIMA** – Presidente em Exercício, **THAIS NASCIMENTO LOPES** - Membro e **NATHÁLIA LOURENÇO RODRIGUES PONTES** - Membro, para proceder à análise da documentação de habilitação ao processo licitatório nº 3/2017-016SEMOB, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de reformas no prédio da Prefeitura de Parauapebas, no estado do Pará. Após a análise de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, a Comissão **DECIDIU: HABILITAR** para prosseguir no certame, por terem atendidos as exigências contidas no instrumento convocatório, as licitantes: **MCS MANUTENÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME; P. A. NORTE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME e ENGETOR LTDA – EPP.**

INABILITAR às empresas conforme abaixo:

CONSTRUTORA F & F EIRELI - EPP – A empresa **descumpriu** o item 8.1.4.3 do Edital, não apresentou atestado de capacidade técnica operacional do item cobertura em policarbonato.

A concorrente apresentou um atestado contendo um item de tapamento lateral com telhas translúcida. A equipe técnica da SEMOB fez uma visita a obra realizada pela concorrente e constatou que o serviço realizado é inferior ao solicitado, não sendo similar tratando de uma telha de fibra de vidro bem diferente e não superior ao solicitado.

P. H. D. MATOS EIRELI – A empresa **descumpriu** o item 8.1.4.3 do Edital, não apresentou atestado de capacidade técnica operacional referente aos itens de maior relevância.

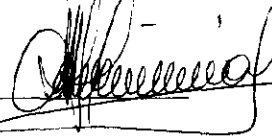
IMPACTO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI – A empresa **descumpriu** o item 8.1.3.1 do Edital, não apresentou o termo de recebimento da garantia da proposta, emitido pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Parauapebas.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	MIDIANE ALVES RUFINO LIMA
Em exercício	
Membro	THAIS NASCIMENTO LOPES
Membro	NATHALIA LOURENÇO RODRIGUES PONTES

ASSINATURA


Thais N. Lopes
Nathalia Pontes